



# SUMÁRIO

- CREDENCIAMENTO 002/2024 RESULTADO FINAL 7º SESSÃO
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 7º SESSÃO.
- DECRETO Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.
- DECRETO Nº 134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.



Credenciamento



Central - BA, 05 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº. 14.136.816/0001-51  
CREDENCIAMENTO 002/2024  
RESULTADO FINAL 7º SESSÃO

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de Central – BA, torna pública e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** da 7ª Sessão do **CREDENCIAMENTO nº 002/2024**, regida pela Lei 14.133/21, que objetiva o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Central/BA.

**CREDENCIADOS:**

CREDENCIADOS:	CNPJ/CPF
46.133.521 LIEBERTH SANTOS E SILVA	46.133.521/0001-18
BIANCA FERREIRA ROCHA DE LIMA	055.457.765-83
MEDICINA INTEGRADA JOANA GRACE DOURADO LTDA	51.670.109/0001-77

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

**Pedro Lucas H. da Silva Freire –**  
Presidente da comissão de credenciamento

Credenciamento nº 002/2024



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**  
**7º SESSÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.

**RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2024.**

CREDENCIADOS:	CNPJ
LIEBERTH SANTOS E SILVA	059.946.525-55
BIANCA FERREIRA ROCHA DE LIMA	055.457.765-83
MEDICINA INTEGRADA JOANA GRACE DOURADO LTDA	51.670.109/0001-77

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Central/BA.  
Prazo de Vigência do edital de credenciamento: 19/06/2024 a 19/06/2025 Justificativa Anexa nos autos do **CREDENCIAMENTO 002/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Central – BA, 06 de novembro de 2024.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal

Credenciamento nº 002/2024



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**DECRETO Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **2270385149**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo **MECÂNICO**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) **WILSON MENDES DA SILVA**, lotado, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de dezembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**DECRETO Nº 134, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **2270386072**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) **MARIA MARLENE DE SOUZA**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de dezembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**